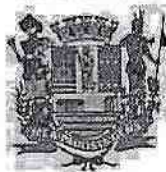


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DESPACHO

Expediente: Ofício nº 559/2020

Assunto: Requerimento antirregimental (art. 187, IX do Regimento Interno da CMETSR)

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Constituição de Justiça e Redação a relatar proposição antirregimental, vez que dá forma de Requerimento a Indicação, revelando a necessidade de análise de recebimento da propositura por parte desta Presidência.

É o relatório.

De proêmio, cumpre observa que o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque dispõe que:

Art. 187. A Presidência deixará de receber qualquer proposição:

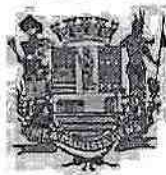
(...)

IX - que, contendo matéria de indicação, seja apresentada em forma de requerimento. (grifamos)

Adiante, prescreve o artigo 226 do mesmo diploma:

Art. 226. Não é permitido dar forma de requerimento a assuntos que constituem objetos de indicação, sob pena de não recebimento.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Com a devida vênia ao nobre vereador autor do Requerimento, ao apreciar a propositura em consonância aos aludidos dispositivos regimentais evidencia-se razão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pelo não recebimento do texto.

Eis o conteúdo da norma:

Posto isto, Alfredo Fernandes Estrada, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

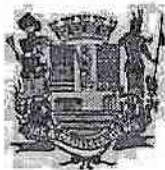
1. Existe a possibilidade de o Poder Executivo conceder desconto da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o IPTU e sobre a taxa de coleta de lixo, ao menos temporariamente, a fim de auxiliar as famílias em dificuldade por conta do surto de coronavírus?
2. Em caso positivo quando essa medida poderia entrar em prática?
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
13 de maio de 2020.

Resta claro que o pedido deve ser encaminhado na forma de indicação, que, a teor do art. 227 do Regimento Interno é "o ato escrito em que o vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes."

Diante do exposto, **DEIXO DE RECEBER** a propositura de autoria do nobre vereador Alfredo Fernandes Estrada fundamentado no art. 187, IX da Resolução nº 13 de 30 de outubro de 1991, determinando o arquivamento da propositura.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

No mais, cumpra-se a zelosa Secretaria a comunicação do citado respeitável edil através de ofício com cópia da presente decisão, podendo este, caso queira, encaminhar a sugestão ao poder executivo na forma de indicação.

São Roque, 22 de maio de 2020

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE